

DELIBERAÇÃO CBH AMAP Nº 60, 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a manutenção da equiparação da ABHA Gestão de Águas à Agência de Bacia Hidrográfica no âmbito da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba - CBH AMAP PN1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e pelo seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº19, de 28 de junho de 2006, que regulamenta o art. 19 do Decreto 41.578/2001, o qual dispõe sobre as agências de bacia hidrográfica e entidades a elas equiparadas;

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Estadual nº 47.633/2019 que dispõe sobre as modalidades de seleção de entidade a ser equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica;

CONSIDERANDO a Deliberação CERH-MG nº 549, de 12 de julho de 2023, que dispõe sobre a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas -ABHA Gestão de Águas - às funções de Agência de Bacia Hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1).

CONSIDERANDO a Resolução CNRH nº 237, de 27 de dezembro de 2023, que prorroga, por ad referendum, a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, como Entidade Delegatária para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

DELIBERA

Art. 1º - Fica aprovada a manutenção quanto a equiparação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas, para exercer até 2030, as atividades de Agência de Bacia do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba (PN1).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

Patrocínio, 18 de janeiro de 2024

(Documento assinado eletronicamente) Antônio Geraldo de Oliveira

Presidente do CBH AMAP PN1



Documento assinado eletronicamente por Antônio Geraldo de Oliveira, Presidente(a), em 18/01/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 80214369 e o código CRC B64584AE.

Referência: Processo nº 2240.01.0000139/2024-38 SEI nº 80214369